PARECER Nº 469/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Subemenda nº CM 003/205 à Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 030/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 005/2025

1. Relatório

Trata-se de Subemenda de autoria do Exmo. Vereador Walmir Ribeiro à Mensagem Modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargos, à sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 70, quadra 159, zona cadastral 34, matrícula nº 95.660, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados) em favor da sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda. para a instalação da sede da empresa e o desenvolvimento de atividades econômicas de comércio e serviços de ferragens e ferramentas, a criação de postos de trabalho e a geração de renda para o município. A Mensagem Modificativa propõe a alteração da redação dos §§1º e 3º, do art. 2º, e do caput do art. 4º, do projeto original, objetivando adequar as disposições da proposta legislativa, inclusive quanto à exigência de vinculação dos recursos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por seu turno, a Subemenda intenciona modificar a redação do §3º, do art. 2º da Mensagem Modificativa, para destinar 50% (cinquenta por cento) dos recursos da compensação financeira auferida com a alienação para a realização de despesa de capital na região de Santo Antônio dos Campos.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "as presentes alterações se fazem necessárias para adequar o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal aos anseios históricos da comunidade de Santo Antônio dos Campos, sobretudo no que tange a

Documento assinado digitalmente - 6NO-XWX-4J5-QXM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

pavimentação poliédrica na região, que almeja mais conforto e dignidade para trafegar nas vias que não possuem tal melhoria. Como os recursos são decorrentes de indenização pela alienação de imóvel público existente na região, é importante e justo que se garanta que os recursos sejam utilizados na própria comunidade, de modo que a opção pela realização de investimentos na região em vias existentes é uma medida adequada."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da Subemenda à Mensagem Modificativa.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b" e "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Analisando a documentação acostada aos autos do processo legislativo, e considerando as razões exaustivamente apresentadas à essa Comissão Parlamentar, manifesta-se posição favorável à aprovação do projeto de lei apresentado, visto que a proposta atende ao interesse público.

Atendido o interesse público, as razões apresentadas mostram-se suficientes para que se recomende a aprovação do projeto de lei apresentado.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Subemenda nº CM 003/2025 à Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 030/2025 ao Projeto de Lei nº EM 005/2025.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente - 6NO-XWX-4J5-QXM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Subemenda CM 003/2025 à Mensagem Modif. ref. ao Ofício EM 030/2025 ao PLEM 005/2025

Documento assinado digitalmente - 6NO-XWX-4J5-QXM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2025 às 17:06:16

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 02/12/2025 às 17:44:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 02/12/2025 às 17:57:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 03/12/2025 às 12:14:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6NO XWX 4J5 QXM